ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.746 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 27.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1749 - R$ 27.000,00 (Outras Vinculações de Transferências)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.100 – Implantação da Vila do Esporte
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1749	Execução de Obras e Projetos	R$	27.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos de Outras Vinculações de Transferências, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro/2022)	R$	216.679,58
2 - Arrecadação do 2º período X1 (fevereiro à dezembro/2022)	R$	8.225.692,28
Total	R$	8.442.371,86
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro/2023)	R$	90.441,14
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2023)	R$	0,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 90.441,14}}{\text{R\$ 216.679,58}} \times 100 = 41{,}70\ \%$

$\Delta = 41{,}70\ \% - 100{,}00 = (58{,}30\ \%)$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 8.225.692,28 x (58,30 %) = (R$ 4.795.578,59)
R$ 8.225.692,28 + (R$ 4.795.578,59) = R$ 3.430.113,69

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

A) - Previsão de receita para o exercício de 2023		R$	0,00
B) - Arrecadação (C + D)		R$	3.520.554,83
C) Do dia 1º/01 à 31/01/2023	R$ 90.441,14		
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2023, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 3.430.113,69		
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)		R$	3.520.554,83
Créditos abertos		R$	1.548.000,00
Saldo disponível		R$	1.972.554,83
Este crédito		R$	27.000,00
Saldo disponível		R$	1.945.554,83

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos de Outras Vinculações de Transferências (CEDAE) e serão recolhidos na seguinte rubrica da Receita:

1321.01.0.1.000 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal
1321.01.0.1.089 – Remuneração de Depósitos Bancários – 23994-1

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de março de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal